



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE SUPRESSÃO

### TERMO DE SUPRESSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2023 E ARP Nº. 046/2023.

**PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 219/2023 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2023, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DO TIPO QUENTINHA PARA A 18º FESPEVA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA NEIDE DA SILVA FREITAS - MEI.**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**NEIDE DA SILVA FREITAS - MEI**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 37.057.737/0001-50**, com sede Administrativa na Avenida Guilherme Meyer, Bairro, Centro, Município De Porto Dos Gauchos / MT, CEP 78.560-000, neste ato representada pela senhora **Neide Da Silva Freitas**, **Rg nº. 0923103-0 SSP PR e CPF nº. 604.564.001-25** doravante denominada **CONTRATADA**

### DA FINALIDADE

O presente Termo de Supressão tem como finalidade o reajuste de preço do **Contrato Administrativo nº. 177/2021**, considerando a remoção de alguns itens do item 04, conforme relatório em anexo, sendo o valor equivalente a **R\$ 4.403,00 (Quatro Mil E Quatrocentos E Três Reais)**.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamento legal disposto no artigo 65, § 1º, inciso I, da lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA SUPRESSÃO

Do Contrato original fica suprimido a importância de **R\$ 4.403,00 (Quatro Mil E Quatrocentos E Três Reais)**, sendo este solicitado por C.I. em anexo a este Termo, junto ao relatório do Fiscal **Sr. Hélio Rezer**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **CLAÚSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

A **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, passa a ter o Valor Total da Prestação de Serviços de **R\$ 10.500,00** (Dez Mil E Quinhentos Reais).

Assim como;

A **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** passa ter a seguinte redação:

**4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ 10.500,00 (Dez Mil E Quinhentos Reais), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023, portanto adere ao que se preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.**

## **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## **CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: A solicitação via C.I. do Secretário de Cultura e Economia Criativa Janderson Perin dos Santos, bem como o Relatório do Fiscal de Contratos Responsável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de agosto de 202.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
Vanderlei Antonio de Abreu  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Neide Da Silva Freitas - MEI**  
CNPJ sob o nº. 37.057.737/0001-50  
**CONTRATADO**

**Karolyne Dafny de Lima Monteiro**  
CPF 069.543.411.00  
**TESTEMUNHA**

**Angélica Bittencourt**  
CPF 757.118.421-53  
**TESTEMUNHA**